



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Ofício DA nº 100/2019

Assis, 03 de maio de 2019.



PROJETO DE LEI Nº 59/2019

Código: M2041677852/5197

Ao Excelentíssimo Senhor

VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO

Presidente da Câmara Municipal de Assis

Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 40/2019.

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o incluso Projeto de Lei nº 40/2019, em que o Executivo Municipal solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 417.848,08 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos), para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

Na oportunidade, reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS (Projeto de Lei nº 40/2019)

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR ALEXANDRE COBRA CYRINO NICOLIELLO VÊNIO
Presidente da Câmara Municipal de Assis
Assis – SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 417.848,08 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) junto à Secretaria Municipal de Educação.

A presente medida tem por finalidade abrir dotação orçamentária específica, a fim de possibilitar o uso do saldo referente à obra de construção da Unidade Escolar no Portal São Francisco, denominada EMEIF Prof. Milton Rocha, por intermédio do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, no âmbito da Educação Básica, por meio do PAR – Plano de Ações Articuladas.

Informamos que a construção da referida escola está em fase de conclusão com 95% de execução, contudo solicitamos ao FNDE autorização para utilização do saldo do Termo de Compromisso no valor de R\$ 417.848,08 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos).

Dessa forma, o referido saldo é remanescente da licitação, de modo que o valor do Termo de Compromisso firmado com o FNDE é de R\$ 3.558.201,81 (três milhões quinhentos e cinquenta e oito mil duzentos e um reais e oitenta e um centavos) e o valor homologado na licitação é de R\$ 3.140.353,73 (três milhões cento e quarenta mil trezentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), havendo, portanto o saldo no valor supramencionado.

Por oportuno esclarecemos que, após aprovação do FNDE, serão realizadas melhorias na escola com os referidos recursos, conforme orientações dos técnicos do FNDE, sendo elas calçamento da área de entrada, colocação de gramado em áreas não contempladas no projeto, pergolado no pátio, guarda corpo na quadra e reforço da iluminação. Serão também construídas duas salas multiuso para prática de oficinas de artes e para acomodar o material de educação física da escola.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Em face do exposto, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 40/2019, para apreciação e deliberação dessa Egrégia Câmara Municipal de Assis.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 40/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 417.848,08 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oito centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
2.6.6.	DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	
12.361.0017.1.649	CONSTRUÇÃO UNIDADE ESC. JARDIM PORTAL SÃO FRANCISCO	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$ 417.848,08
	Fonte de Rec. 05 - Transferência de Recursos Federais - Vinculados	
	C.A. 220.020 Constr. Unid. Escolar Jd. Portal São Francisco	

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes de excesso de arrecadação, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, a ser repassado pelo FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, verificado na receita (2418.05.1.1.00.02) durante o exercício de 2019.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 6.556 de 13 de julho de 2018, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 03 de maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

